



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.430/2022/CMMB

Matias Barbosa, 04 de julho de 2022.

Excelentíssima Senhora:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Leis:

nº.23/2022 que "Dá prioridade às pessoas com mais de 60 anos em tramitação de processos administrativos. "

nº.31/2022 que "Dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar e dá outras providências. "

nº.33/2022 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. "

nº.34/2022 que "Altera o art.85 da Lei nº.809, de 27 de outubro de 2006, Código Tributário Municipal. "

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exma. Sra.

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.063/2022/CFOTC

Matias Barbosa, 04 de julho de 2022.

Excelentíssima Senhora:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Leis:

nº.23/2022 que "Dá prioridade às pessoas com mais de 60 anos em tramitação de processos administrativos. "

nº.31/2022 que "Dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar e dá outras providências. "

nº.33/2022 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. "

nº.34/2022 que "Altera o art.85 da Lei nº.809, de 27 de outubro de 2006, Código Tributário Municipal. "

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas

Exmo. Sr.
Diego Damasceno Milioni
Relator da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas